

RECEBIDO EM
01/04/2022
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 035/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM OPERADOR DE MÁQUINAS POR TEMPO DETERMINADO.”

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial e por tempo determinado, de até doze (12) meses, um (01) Operador de Máquinas, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos com carga horária de 44 horas semanais, com fulcro no artigo 236 e seguintes da Lei Municipal nº 1.017/92 e mediante Processo Seletivo Público.

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a valer-se de lista de concurso público para o preenchimento das vagas.

Art. 2º - Como vencimento será paga a remuneração equivalente a percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Morro Reuter, a qual será reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que este.

Parágrafo Único: O servidor contratado temporariamente fará jus também ao recebimento de vale alimentação, na forma em que concedido aos servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento do presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 01 DE ABRIL DE 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 035/2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR UM OPERADOR DE MÁQUINAS POR TEMPO DETERMINADO.”** para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei, com vistas a atender pleito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que solicita a contratação de um Operador de Máquinas, tendo em vista o pedido de aposentadoria do titular do cargo.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com o contrato temporário de **01 (um) operador de máquina** no orçamento de 2022, conforme previsão em projeto de lei, atendendo aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Manutenção das Atividades da Secretaria

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 504

Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 49.724,19

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação - conta 563

Valor no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 151.490,00

Morro Reuter/RS, 30 de março de 2022.



MARLENE HOLZ

Secretária da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CARGO:

**01 cargo de contrato temporário de operador de máquina
12 meses (44 horas semanais)**

OBRAS

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	Período	Valor Total
Vencimentos +insalubridade	504	2.665,40	X01	12 meses	31.984,80
INSS 21%	504	559,73	X01	12 meses	6.716,76
				SUBTOTAL	38.701,56
Vale alimentação	563	530,00	X01	12 meses	6.360,00
				TOTAL GERAL	45.061,56